



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI  
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil  
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

## **EDITAL N. 23/ 2019 – CEAD/UFPI**

(Processo Seletivo Simplificado – Equipe Multidisciplinar Programa CAPES/UAB)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em cumprimento as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007, na instrução normativa 02/2017 DED/CAPES (Art. 5º, VII – a) e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Conteudista CAPES / UAB /CEAD/UFPI para atuação junto a Equipe Multidisciplinar do Programa EaD/CEAD/UFPI. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

### **1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de 2 (duas) vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Conteudista CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação na Equipe Multidisciplinar do CEAD.

1.2 A seleção será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 O processo seletivo será realizado por meio de prova de títulos, de caráter eliminatório.

1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do respectivo Cronograma de execução (**Anexo I**).

### **2 DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 As vagas destinam-se exclusivamente à função de Professor Conteudista CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação na Equipe Multidisciplinar do CEAD/UFPI/UAB.

2.2 Serão convocados os 2 (dois) primeiros candidatos classificados, de acordo os critérios de classificação do edital. Os demais candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva,

obedecendo invariavelmente à ordem de classificação, conforme item 3.2, podendo ser convocados conforme a necessidade do CEAD/UFPI.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 18 a 25/11/2019 (dias úteis), das 8h:30min às 11:00h, e das 14h:30min às 17:00h, na sala de Recepção do CEAD/UFPI, rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64001-280, conforme orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.1.1 Não será aceita a inscrição extemporânea, ou seja, fora do período/prazo estabelecido neste Edital, ainda que ocasionados por problemas de ordem técnica.

3.1.2 A entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo conferência no ato da inscrição.

3.1.3 Os documentos para inscrição devem ser entregues em envelope fechado e incluir: **(a)** formulário de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); **(b)** comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), quando for o caso; **(c)** cópia da Ata do Colegiado/Curso de vínculo do docente candidato, ou autorização da chefia imediata (caso candidato técnico administrativo), que aprove a liberação para o exercício da função, no âmbito do CEAD, por 20 horas semanais e em turno a ser definido pela Direção CEAD/UAB/UFPI; **(d)** comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); e **(e)** Currículo *Lattes*, completo, atualizado com documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima especificada no item 5), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo III**).

**Nota 1:** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem as exigências indicadas no item 3.1, e subitens.

3.2 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes concursados do quadro da UFPI; ou **(b)** em caráter de excepcionalidade, professores externos, nos casos de não preenchimento das vagas pelos primeiros, cuja classificação dar-se-á conforme subitem 4.1.

**Nota 1:** Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos no **Item 5** deste Edital.

3.3 A comprovação da vinculação deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou Declaração do chefe imediato.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.5 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer das exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante do Anexo III, de acordo com ordem estabelecida nos subitens abaixo:

**Nota 1:** a ordem de classificação indicada a seguir ocorrerá de forma sequenciada, ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea b) ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea a), e assim por diante.

4.1.1 Ordem sequencial para preenchimento das vagas:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI lotado no CEAD, em efetivo exercício da função;
- b) Professor do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Técnico do quadro permanente da UFPI lotado no CEAD, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d) Técnico do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”);
- e) Professor Externo que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “d”)

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência na função pleiteada;

4.3 O candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuada presencialmente unicamente por meio de Formulário (Anexo V), preenchido, datado, assinado e entregue em envelope fechado, das 8h:30min às 11:00h, e das 14h:30min às 17h conforme Anexo I, entregue presencialmente na sala de Recepção do CEAD/UFPI, rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64001-280.

4.4 Recursos apresentados em desacordo com o estabelecido no item 4.3 não serão considerados.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação.
- b) Ter pós-graduação, no mínimo especialização.
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para executar as funções inerentes a Equipe Multidisciplinar CEAD.
- d) Experiência mínima de um ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que conflite com o desenvolvimento da função pleiteada.
- g) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

## **6 DA ATUAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E VALORES DAS BOLSAS**

### **6.1 DA ATUAÇÃO**

a) Local de atuação: Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí - CEAD/UFPI, rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64001-280. Conforme a necessidade da Direção do CEAD, o bolsista poderá atuar em outras unidades da UFPI.

b) Período de atuação: será conforme a necessidade da Direção do CEAD (Art. 3º da Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018).

### **6.2 CONDIÇÕES E VALORES:**

Conforme a legislação vigente da CAPES, o candidato classificado e convocado ao exercício da função na Equipe Multidisciplinar terá uma das seguintes denominações:

#### **I - PROFESSOR CONTEUDISTA I**

**Condições obrigatórias:**

- a) Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de especialista.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

#### **II - PROFESSOR CONTEUDISTA II**

**Condições obrigatórias:**

- a) Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de mestrado.

- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Nota 1:** No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto/ Curso.

**Nota 2** A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, fato que não lhe dará direito a benefícios, tais como férias, 13º salário, etc.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 As principais responsabilidades do Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar) são:

7.1.1 Planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;

7.1.2 Assessorar a coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito do CEAD/UFPI nas atividades de gestão administrativa e pedagógicas;

7.1.3 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

7.1.4 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

7.1.5 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

7.1.6 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

7.1.7 Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;

7.1.8 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias.

## **8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e Currículo *Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas neste Edital, e o não cumprimento dessas condições implicará em sua eliminação.

8.3 A qualquer tempo, a Coordenação UAB/UFPI/Direção do CEAD poderão avaliar o desempenho do Professor Conteudista na função de Equipe Multidisciplinar, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes à função.

8.4 O candidato classificado convocado que não obtiver avaliação de desempenho de função satisfatória poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação, conforme item 3.2.

8.5 O presente instrumento editalício tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/UFPI/Direção do CEAD/UFPI, e/ou pela Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo), observando-se as disposições legais.

Teresina, 13 de novembro de 2019.

**Gildásio Guedes Fernandes**

Diretor do CEAD/UFPI  
Coordenador UAB/UFPI

**EDITAL N. 23 / 2019 – CEAD / UFPI****ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATIVIDADE / EVENTO</b>	<b>DATA – Divulgação EVENTO</b>
Publicação do Edital	16 / 10 /2019
Submissão de inscrição em envelope fechado	18 a 25 / 11 / 2019
Resultado da homologação das inscrições	28 / 11 / 2019
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	29 / 11 / 2019
Resultado da interposição dos recursos	02 / 12 / 2019
Resultado da análise de currículo	04 / 12 / 2019
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	05 / 12 / 2019
Resultado da interposição de recursos	06 / 12 /2019
Resultado Final	06 / 12 /2019

**Nota:** Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br).

**EDITAL N. 23 / 2019 – CEAD / UFPI**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Observação:** Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura.

Eu, \_\_\_\_\_

Domiciliado (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e e-mail:

\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo

Simplificado para Professor Conteudista (Equipe Multidisciplinar), conforme Edital em epígrafe.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**EDITAL N. 23 / 2019 – CEAD / UFPI****ANEXO III – TABELA DE PONTOS /BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição ITEM</b>	<b>Pontos por unidade</b>	<b>Máximo de pontos</b>
01	Doutorado (máximo de um Curso)	20	20
02	Mestrado (máximo de um Curso)	10	10
03	Especialização (máximo de um Curso)	5	5
04	Graduação (máximo de um Curso)	1	1
05	Livro / Capítulo de livro e artigo científico, com ISBN e / ou ISSN, respectivamente, nos últimos três anos (por trabalho, máximo de cinco)	2	10
06	Experiência em equipe multidisciplinar EAD (por semestre)	10	40
07	Experiência em Coordenação de curso, Coordenação de Tutoria EAD (por semestre)	8	32
08	Exercício do magistério superior em modalidade EaD (por período, máximo quatro períodos)	7	28
09	Exercício do magistério superior presencial (por período máximo, quatro períodos)	5	20

**EDITAL N. 23 / 2019 – CEAD / UFPI**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**FASE DO RECURSO:**

( ) Indeferimento da inscrição

( ) Resultado da análise de currículo

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato